



PORTARIA NORMATIVA Nº 40 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a designação para interiorização da fiscalização no Município de Oiapoque/AP.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amapá (CAU/AP), no uso de suas atribuições que lhe confere o art.29 da lei nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010, e o do art. 57, inciso XXXIII do Regimento Provisório aprovado na Sessão Plenária Ordinária nº 24 de 17 de dezembro de 2013, tendo em vista a necessidade do aplicação do Plano de fiscalização aprovado o em Ata da 61ª Plenária;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o Agente de Fiscalização **CHARLES DE OLIVEIRA DA SILVA**, para interiorização da fiscalização no Município de Oiapoque, Estado do Amapá, no período de 23 de novembro 2017, conforme previsto em Ata da 61ª Plenária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê ciência, e cumpra-se.

EUMENIDES DE ALMEIDA MASCARENHAS
Presidente do CAU/AP